e-ITCD

Como fazer o parcelamento do imposto após o cálculo realizado pela SEF em uma Declaração de Bens e Direitos (DBD)





- A solicitação do parcelamento somente ficará disponível quando a DBD já estiver com a avaliação de bens e o cálculo realizados pela SEF, na fase Aguardando pagamento do DAE, e somente se o ITCD já estiver vencido (art. 30 do Decreto nº 43.981/05)
- > O parcelamento deverá ser feito **individualmente** para cada beneficiário, conforme o caso.
- O responsável pela DBD, devidamente autenticado por meio do gov.br, tem a possibilidade de solicitar o parcelamento do imposto devido por todos os beneficiários (fazendo a solicitação individualmente no sistema, um a um), não sendo necessário o acesso individual por meio do gov.br de todos os beneficiários que desejarem parcelar o ITCD.
- Caso um beneficiário que <u>não seja o responsável</u> pela declaração acesse a DBD por meio do seu **gov.br**, o comando de parcelamento estará habilitado somente para o seu respectivo CPF.

Ao acessar uma DBD que esteja na fase *Aguardando pagamento do DAE*, uma vez na aba *DAE/Pagamentos*, clique em **CONSULTAR VALORES POR BENEFICIÁRIO**:

	Documento de arrec	cadação estadual (DAE)/Pa	agamentos			
	Consolidado					CONSULTAR VALORES POR BENEFICIÁRIO
				VALOR TOTAL		
				R\$ 37.525,50		
			Valor principal: R\$ 30	.000,00 - Desconto: R\$ 0,00 + Multa:	a: R\$ 3.600,00 + Juros: R\$ 3.925,50	
	TOTAL QUITADO					VALOR A PAGA
ic de ITCD	R\$ 0,00 Valor principal: R\$ 0,00 + Multa: R\$ 0,00					R\$ 37.525,5(Valor principal: R\$ 30.000,00 + Multa: R\$ 3.600,00
nento de arrecadação	+ Juros: R\$ 0,00					+ Juros: R\$ 3.925,50
lual (DAE)/pagamentos						
		Para parcelar	o pagamento do ITCD Causa M	ortis, você deveră entrar em contato	o diretamente com a Administração Fazendária. Sa	
	DAE	Situação	Valor total			
	00.121107082-47	Pendente	R\$ 37.525,50			
	Valor principal: R\$ 30 000,00 + Multa	R\$ 3.600.00 + Juros: R\$ 3.925.50				
	Código de Barras:					
	85650000375 6 2550021323	1 4 00212001211 3 07082470991 2		COPIAR		
	Validade: 02/10/2023			VISUALIZAR DAE		

Na tela seguinte (<u>somente em caso de ITCD já vencido</u>), o botão **PARCELAR ITCD** será exibido para cada um dos beneficiários contribuintes informados na DBD, indicando o respectivo valor devido por cada um deles:

	< Documento de arrecadação estadual (DAE)/Pagamentos	
	Para parcelar o pagamento do ITCD Causa Mortis, você deverá entrar em contato diretamente com a Administração Fazendária. Saiba mais	
	TST27_NOME_8660510 - Filho Base de cálculo: R\$ 300.000,00 / 62.889,13 UFEMG PARCELARITCD VALOR TOTAL R\$ 18.762,75 Valor principal: R\$ 15.000,00 - Desconto: R\$ 0,00 + Multa: R\$ 1.800,00 + Juros: R\$ 1.962,75	
Cálculo do ITCD Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos	TOTAL QUITADO R\$ 0,00 Valor principal: R\$ 0,00 + Multa: R\$ 0,00 + Juros: R\$ 0,00	
	TST27_NOME_1393171 - Filho Base de cálculo: R\$ 300.000,00 / 62.889,13 UFEMG PARCELARITCO VALOR TOTAL R\$ 18.762,75 Valor principal: R\$ 15.000,00 - Desconto: R\$ 0,00 + Multa: R\$ 1.800,00 + Juros: R\$ 1.962,75	
5 67 — 🛛 Minas	TOTAL QUITADO R\$ 0,00 Valor principal: R\$ 0,00 + Multa: R\$ 0,00 + Juros: R\$ 0,00	

Ao clicar em **PARCELAR ITCD**, o sistema exibirá uma mensagem informando que o usuário será direcionado para um *link* seguro para o parcelamento. Na tela seguinte, será possível primeiramente <u>simular</u> as condições de parcelamento. Após a simulação, se houver a **efetivação** do parcelamento nas telas seguintes, ocorrerá a **individualização do cálculo e do pagamento do ITCD** na DBD em questão no e-ITCD:

Ao prosseguir você será redirecionado para um link externo seguro para realizar o parcelamento do ITCD Causa Mortis. Caso o parcelamento seja efetivado, o sistema emitirá automaticamente o DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada beneficiário/meeiro da declaração. Após essa etapa, não será possível imprimir um boleto único para a declaração como um todo. Deseja continuar?

Cancelar

Continuar

Após o usuário clicar em **Continuar** na tela anterior, o sistema abrirá uma nova janela do navegador, na qual é possível o contribuinte <u>simular</u> as condições do parcelamento antes de efetivá-lo (clique no ícone da calculadora indicado pela seta verde abaixo):

Siare							
					Buse	car Serviços	
ATICMS - Atualização do ICMS vencido	Resumo dos Débitos dos PTA						
Cadastrar Pessoa							14/09/2023 13:05
Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec. Outra UF	Dados do Contribuinte						
Pessoa >	Tipo de Identificação : (CPF	Identificação : 008.: 6	7	Nome/Nome	Empresarial : TST27_NOME_866051	0
Certificar Documento						• – –	
Consulta de Contribuinte >							
Comprovante de Inscrição	Débitos disponíveis para simulação						
Consultar PTA/	Tipo de Parcelamento 🔺	Tipo de Tributo 🗘	Saldo sem Redu Parcelament	ção por Si co≎	imulado para inc	clusão \$ Açõ	ies
Parcelamento/CDA/Protesto	Administrativo	ITCD	R\$ 25.128,6	69	Não	I	
Documento de Arrecadação		Total a parcelar	R\$ 25.128,	69			
Hab. de Contabilista/Empresa Contábil			(1 of 1) <	1			
Habilitação Gráfica Outra UF							
Impressão de Termo de Responsabilidade Gráfico	A Para acionar o comando "Incluir Parce	lamento(s)", é necessário que t	todos os campos da coluna "Simu	ilado para inclusão" este	jam com a opção	"Sim".	
ITCD >	Pesquisar Parcelamento(s)					Ind	uir Parcelamento(s)

Exemplo de **simulação**:



Resumo do Parcelamento			
Código / Descrição da Receita 🔺	Valor do Parcelamento 🗘	Valor da Entrada Prévia 🗘	Saldo do Parcelamento 🗘
142-0 - ITCD - NOTIFICACAO	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
442-4 - MULTA MORA ITCD-NOTIFICACAO	R\$ 2.700,00	R\$ 225,00	R\$ 2.475,00
642-9 - JUROS ITCD - NOTIFICACAO	R\$ 2.067,90	R\$ 172,32	R\$ 1.895,58
Total	R\$ 19.767,90	R\$ 1.647,32	R\$ 18.120,58
	(1 of 1)	< 1 >> >1	

Valor da Parcela	
Código / Descrição da Receita 🔺	Valor ≎
142-0 - ITCD - NOTIFICACAO	R\$ 1.250,00
442-4 - MULTA MORA ITCD-NOTIFICACAO	R\$ 225,00
642-9 - JUROS ITCD - NOTIFICACAO	R\$ 172,32
Total	R\$ 1.647,32
(1 of 1) 14 <4 1 >>	
Pesquisar Parcelamento(s) Desistir	Imprimir Simulação Confirmar Simulação

ATENÇÃO: Sobre o valor das parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia/parcela inicial.

Após confirmar a simulação na tela anterior, é exibido o **Requerimento de Parcelamento**. Leia atentamente o documento na tela e, se for o caso, clique em "*Li e concordo...*" e, em seguida, clique em *OK*:

Req	uerimento	de Par	celamento	×	
	0 A Bass	1 011	Automatic Zoom*		
	ν τ ⊕ Faye.	1 01 1	- + Automatic 20011	A	
	SECRETARIA DE FAZENDA DE MI	ESTADO DE NAS GERAIS	- a que se refere ao Decreto Nº 46.817/15		
	Contribuinte			- 11 11	
	Tipo de Identificação	CPF	Identificação 00867		
	Tipo de Tributo	ITCD			
	Estou ciente que o p prévia (parcela 000) (parcela 000 ou 001)	earcelamento some exigida pela Resol) exigida pelo Prog	nte produz plenos efeitos com o recolhimento da entrada lução Conjunta SEF/AGE nº 4560/13 ou da parcela inicial rama REGULARIZE - Decreto nº 46.817/15 e importa:	11	Valar
	I a reconhestim	anto dos dábitos tril	historias anna lapitimas a annatas fiaenda e sue annassãa		
	I - o reconhecim condicionada à r	ento dos débitos tril renúncia ao direito	butários como legitimos e corretos, ficando a sua concessão sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações indiciais		Valide
	l - o reconhecim condicionada à 1 contestando a ex	ento dos débitos tri renúncia ao direito rigência;	butários como legitimos e corretos, ficando a sua concessão sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais		\$ 1.250
	I - o reconhecim condicionada à 1 contestando a ex II - à desistência	ento dos débitos tri renúncia ao direito tigência; de ações ou embar	butários como legitimos e corretos, ficando a sua concessão sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais gos à execução fiscal nos autos judiciais respectivos;		\$ 1.25 \$\$ 225
	I - o reconhecim condicionada à 1 contestando a es II - à desistência	ento dos débitos tri renúncia ao direito tigência; de ações ou embar	butários como legitimos e corretos, ficando a sua concessão sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais gos à execução fiscal nos autos judiciais respectivos;		\$ 1.25(1\$ 225)

<u>Após simular</u> as condições do parcelamento, para concluir o procedimento, clique em *Incluir Parcelamento* e preencha os dados de contato (telefone e e-mail) na tela seguinte.

				14/09/2023 13:09
Dados do Contribuinte				
Tipo de Identificação : CP	F Ide	ntificação : 008.250.916-67	Nome/Nome Empresarial : TST2	7_NOME_8660510
Débitos disponíveis para simulação				
Tipo de Parcelamento *	Tipo de Tributo \$	Saldo sem Redução por Parcelamento \$	Simulado para inclusão ≎	Ações
Administrativo	ITCD	R\$ 25.128,69	Sim	
	Total a parcelar	R\$ 25.128,69		
		(1 of 1) 14 44 1 +> +1		
A Para acionar o comando "Incluir Parcelar	mento(s)", é necessário que todos o	os campos da coluna "Simulado para inclu	são" estejam com a opção "Sim".	
Pesquisar Parcelamento(s)	Preencha os dados	de comunicação		Incluir Parcelamento(s)
Pesquisar Parcelamento(s)	Preencha os dados Dados de Comunicaçã	e de comunicação		Incluir Parcelamento(s)

A tela abaixo demonstra a efetivação do parcelamento para o beneficiário com sucesso:



- Clique no botão Gerar todos os DAE na tela acima para emitir a guia (DAE) de recolhimento referente à parcela inicial de todos os parcelamentos vinculados ao protocolo (DBD).
- Para emissão posterior do DAE, inclusive das parcelas vincendas, acesse <u>http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/dae/</u> ou <u>https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/PARCEL/CONSULTA_003?ACAO=VISUALIZAR</u>, sendo o vencimento das parcelas futuras no penúltimo dia útil de seu mês correspondente.

IMPORTANTE

- O beneficiário que efetivar o parcelamento (conforme a tela anterior) passa a ter a <u>sua</u> situação tributária relativa ao ITCD regularizada e acompanhada por meio do PTA/parcelamento formalizado, <u>não mais sendo possível para este beneficiário</u> a quitação de DAE à vista no painel Documento de arrecadação estadual (DAE)/Pagamentos da DBD, no ambiente do e-ITCD.
- A partir do momento em que <u>qualquer um dos beneficiários</u> da DBD tiver um **parcelamento** efetivado, <u>todos os demais beneficiários passam a ter que quitar sua parte individualmente</u> na DBD, por meio dos DAEs à vista gerados pelo sistema na tela **DAE/Pagamentos** da DBD ou, se também desejarem, por meio do seu respectivo parcelamento (a ser solicitado individualmente, seguindo as mesmas instruções das páginas anteriores — lembrando que o responsável pela declaração consegue fazer esta solicitação para cada um dos beneficiários, se for o caso).
- Após o parcelamento efetivado por qualquer um dos beneficiários da DBD, não é mais possível gerar o DAE único à vista consolidado para pagamento do ITCD total devido na DBD.